Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 540 DE 13/02/83

" Autoriza aquisição de maquinário, abre Crédito Especial e contem outras disposições."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo a adquirir em Trator Escavo Carregador, marca FIATALLIS modelo 1.500 B, no valor de CR$ 20.961.250,00 (vinte milhões novecentos e sessenta e um mil e duzentos e cincoenta cruzeiros), sendo - CR$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) de entrada e o restante amortizá - vel em seis (06) meses.

§ 1º- O restante de CR$ 16.961.250,00 (dezeseis milhões novecentos e sessenta e um mil e duzentos cruzeiros), será pago em seis prestações mensais de CR$ 2.926.875,00 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) cada.

Art.2º- Para ocorrer com as despesas do artigo anterior, - fica aberto um Crédito Especial no valor de CR$ 20.961.250,00 (vinte milhões novecentos e sesenta e um mil duzentos e cincoenta cruzeiros).

Art.3º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo segundo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular - parcial ou totalmente, mediante Decreto, dotações do Orçamento Vigente, até o valor do Crédito cogitado.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da - presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 13 de fevereiro de 1983.

Lázaro Soares
Lázaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Haroldo Russano Filho
Secretário